

EDITAL DIR Nº05 – PROGRAMA DE MONITORIA – ANO 2026**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INDIVIDUAL**

O INSTITUTO RACINE ABRE O PROCESSO SELETIVO INDIVIDUAL DE MONITORES PARA CURSOS DO ANO 2026

O Diretor Geral do Instituto Racine, no uso de suas atribuições, **informa que a partir desta data estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Individual de Monitores para cursos do Instituto Racine** a iniciarem entre janeiro e dezembro de 2026, e para tanto delibera:

SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA

Artigo 1º. O Programa de Monitoria é uma experiência formativa, implementada pelo Instituto Racine em 1997, e um dos mais importantes instrumentos de apoio à realização de nossas atividades educacionais. Está alinhado à institucional missão de promover o desenvolvimento de pessoas e organizações e tem os seguintes objetivos:

- a. Desenvolver futuros líderes, formar multiplicadores de conhecimento, estimular o protagonismo estudantil e fortalecer a aprendizagem colaborativa em nossa instituição;
- b. Proporcionar aos Monitores uma enriquecedora vivência acadêmica, aprofundando seu conhecimento na área específica dos cursos escolhidos e contribuindo para que eles desenvolvam habilidades amplamente valorizadas no mercado de trabalho, como a autonomia, a liderança, o trabalho em equipe, a comunicação e o pensamento crítico;
- c. Contribuir com o processo de avaliação da qualidade dos cursos e melhoria da qualidade das aulas e do desempenho dos docentes;
- d. Potencializar as relações positivas de Coordenadores de Cursos, Docentes, Estudantes e a Instituição.

Ao atuar como Monitor, o participante do programa torna-se um agente ativo na construção do ambiente educacional, contribuindo para o aprendizado dos estudantes, apoiando os docentes e fortalecendo a cultura acadêmica do Instituto Racine.

Ao longo dessas três décadas de existência, tem sido continuamente modificado e melhorado, contribuindo para a ampliação do acesso à educação, pois os Monitores são beneficiados com bolsas de estudos de até 90%. As atividades desempenhadas, são previamente definidas pelo Instituto Racine e amplamente conhecidas pelo Monitor, antes de exercê-las.

Artigo 2º. O Programa de Monitoria destina-se a profissionais egressos de cursos superiores, a estudantes de cursos superiores, bem como a profissionais que tenham concluído cursos técnicos, considerando que cada curso tem uma especificidade de formação exigida, que está descrita na sua proposta pedagógica.

Artigo 3º. São benefícios concedidos ao Monitor:

- I. Treinamentos com foco no desenvolvimento de competências - Alinhamento Institucional e Operacional; Comportamental e Humano (Soft Skills);
- II. Certificado de Monitoria;
- III. Bolsa de Estudos parcial;
- IV. Inserção na categoria Aluno do Instituto Racine, que confere descontos em quaisquer outros programas educacionais da instituição, que vier, futuramente, a cursar;
- V. Ampliação da network;
- VI. Convivência com especialistas;
- VII. Experiência em educação;
- VIII. Fortalecimento do currículo;
- IX. Possibilidade de participação em projetos institucionais.

Parágrafo único. A atuação na função de Monitor não se configura como vínculo empregatício, uma vez que as atividades desempenhadas por este se assemelham às de um representante de sala, recebendo, em contrapartida a vantagem de acesso ao curso por meio de Bolsa de Estudos.

TIPOS DE MONITORIA E BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS AOS MONITORES SELECIONADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO INDIVIDUAL

Artigo 4º. Dois tipos de Monitoria podem ser realizados nos cursos do Instituto Racine:

I. Monitoria Remota, em que o Monitor realiza as suas atividades de modo remoto em todas as aulas à distância com transmissão ao vivo.

Bolsa de estudos de 70% para os selecionados no Processo Seletivo individual.

II. Monitoria Semipresencial, em que o Monitor realiza parte de suas atividades de modo remoto durante as aulas à distância com transmissão ao vivo e, parte presencialmente na sede do Instituto em São Paulo (SP) ou em outro local que for designado. A participação nas aulas presenciais é obrigatória para o Monitor, mesmo que não o seja para os demais alunos do curso.

Bolsa de estudos de 80% para os selecionados no Processo Seletivo Individual.

REQUISITOS PARA SER MONITOR NO INSTITUTO RACINE

Artigo 5º. São requisitos necessários para ser Monitor no Instituto Racine:

I. Ter disponibilidade de comparecer à Sede do Instituto Racine e/ou estar conectado no Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado para aulas online, nos dias e horários das aulas do curso, com antecedência de 30 minutos do início;

II. Ter diploma de curso superior para os candidatos às vagas de Monitoria em Cursos de Pós-graduação e Cursos de Aperfeiçoamento;

III. Ser graduado ou estudante de graduação, cursar ou ter finalizado curso superior de tecnologia ou ter curso técnico finalizado, para os candidatos às vagas de Monitoria de Cursos Intensivos e Cursos de Educação Continuada, caso o perfil profissional exigido no projeto pedagógico do curso assim o permita;

IV. Possuir bons conhecimentos em informática, bem como acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação;

V. Possuir perfil humanista, crítico e reflexivo e apresentar indicativos de bom relacionamento interpessoal, comunicação, dinamismo e liderança;

VI. Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Monitor, como a entrega de relatórios e participação em treinamentos e reuniões;

VII. Não estar inadimplente com o Instituto Racine.

CURSOS E NÚMERO DE VAGAS DE MONITORIA AINDA DISPONÍVEIS EM 2026

Artigo 6º. Os cursos com vagas ainda disponíveis para o ano de 2026 estão relacionadas na relação “Relação de Cursos com Vagas para Monitoria – Ano 2026” no site do Instituto Racine: <https://racine.com.br/monitoria/individual/>

Parágrafo primeiro. Para informações adicionais sobre o programa, público de interesse, data de início e dia(s) e horário(s) do(s) curso(s), o candidato deverá consultar as propostas pedagógicas disponíveis no site do Instituto Racine (<https://racine.com.br/cursos-e-areas-de-atuacao/>).

Parágrafo segundo. Todos os cursos que integram este edital estão sujeitos à confirmação de sua data de início, podendo esta ser adiada ou mesmo cancelada, em função de não ser atingido o número mínimo de inscritos para sua viabilização. Em ambos os casos, os Monitores selecionados serão informados pelo Departamento de Gestão do Ambiente Educacional, Responsável pelo Programa de Monitoria.

Parágrafo terceiro - Fica permitido que um mesmo candidato se inscreva para participar do Processo Seletivo para um ou mais cursos, se assim for do seu interesse. Caso seja selecionado em mais de um curso, o candidato poderá realizar a Monitoria de ambos desde que os dias e horários de realização das aulas não coincidam. Do contrário, o candidato deverá optar por um dos cursos.

Parágrafo quarto – É responsabilidade do candidato realizar a verificação dos dias da semana e horários em que as aulas de cada curso serão realizadas.

COMO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO INDIVIDUAL

Artigo 7º. Tendo ciência dos requisitos para ser um Monitor, descritos no Artigo 5º deste edital, para se inscrever no Processo Seletivo Individual do Programa de Monitoria - Ano 2026, o candidato deve:

- I. Escolher o curso e a turma entre os inseridos na Relação de Cursos com Vagas para Monitoria – Cursos 2026 (**Anexo 01**);
- II. Preencher o documento “Currículo do Candidato e Carta de Intenções de Participação no Programa de Monitoria e no Curso escolhido” (**Anexo 02**), e encaminhá-lo ao e-mail programamonitoria@racine.com.br. No Assunto do e-mail deve constar o nome do programa e a sigla do curso ao qual está se candidatando, conforme o seguinte modelo: “**Programa de Monitoria do Instituto Racine - Ano 2026 – Sigla do Curso**”;
- III. Gravar “Vídeo de Apresentação do Candidato a Monitor”, de, no máximo 60 segundos, e encaminhar para o endereço eletrônico descrito no **Anexo 03**
- IV. Aguardar a Equipe do Programa de Monitoria enviar-lhe um e-mail de confirmação da candidatura para dar continuidade ao processo.

Parágrafo primeiro - O documento “Currículo do Candidato e Carta de Intenções de Participação no Programa de Monitoria e no Curso escolhido” está disponibilizado no site (www.racine.com.br/monitoria/individual), para que o candidato possa baixá-lo e preenchê-lo.

Parágrafo segundo - O “Vídeo de Apresentação do Candidato a Monitor” deve ser elaborado seguindo as seguintes instruções: **a.** realizar a gravação em local silencioso, bem iluminado e com o celular na vertical; **b.** ter um tempo máximo de duração de 60 segundos; **c.** salvar em formato MP4, AVI ou MOV; **d.** Ter um tamanho máximo de arquivo de 300MB;

Artigo 8º. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados informados no ato da inscrição e, também, a observância dos prazos de cada etapa do processo.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO INDIVIDUAL

Artigo 9º. Confirmada a candidatura, o candidato seguirá no processo seletivo a ser realizado em 03 (três) etapas assim constituídas e organizadas que perfazem, no seu conjunto, 100 pontos:

Etapas 01- Análise de Currículo, de Carta de Intenções e de Vídeo de Apresentação do Candidato a Monitor (pontuação máxima - 20 pontos. Nota de corte: 10 pontos) - Nesta etapa, o objetivo é conhecer o perfil do Candidato para estabelecer uma relação entre sua trajetória profissional, as habilidades desenvolvidas no decorrer de sua carreira e o curso que deseja ingressar como Monitor;

Etapas 02 – Realização de Prova e Redação Online. Prova (pontuação máxima - 10 pontos. Nota de corte: 05 pontos) e Redação online (pontuação máxima - 10 pontos. Nota de corte: 05 pontos) - A Prova é composta por um conjunto de conteúdos apresentados em forma de questões objetivas de língua portuguesa, informática e conhecimentos gerais e será realizada diretamente no site <https://aluno.racine.edu.br/>.

Nesta etapa, o objetivo é conhecer os recursos que o candidato dispõe face às demandas da Monitoria: a Prova nos permite identificar os seus conhecimentos gerais, de língua portuguesa e de informática e a Redação nos possibilita avaliar seu domínio da língua portuguesa e sua capacidade de síntese, bem como seu pensamento crítico. Estes recursos serão requisitos importantes no desempenho das suas funções como Monitor;

Etapa 03 – Participação na **Entrevista Online** (pontuação máxima - 60 pontos. Nota de corte: 30 pontos) - Esta Etapa é a oportunidade de o candidato mostrar suas aptidões e experiências que contribuirão de modo significativo com o processo de monitoria e o que compreendeu sobre o Programa de Monitoria e sobre as atribuições do Monitor.

Parágrafo único. O Instituto Racine não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos e no acesso à internet do candidato durante a realização da Prova e/ou Redação *online* e/ou a Entrevista.

TREINAMENTO DO MONITOR

Artigo 10º O Monitor selecionado deverá, obrigatoriamente, assistir ao **Treinamento de Integração e Operacional - Parte I e II e participar da Monitoria Ouvinte**. Caso seja selecionado para a Monitoria Semipresencial deverá, também, assistir ao **Treinamento de Integração e Operacional - Parte III**.

Parágrafo primeiro – Todos os treinamentos serão realizados na modalidade Educação à Distância com conteúdo composto por textos, documentos e videoaulas.

Parágrafo segundo - A Monitoria Ouvinte é uma atividade remota e observacional, realizada individual ou coletivamente, onde o Monitor selecionado é recebido por Monitores experientes para serem orientados e observarem a rotina da Monitoria durante um curso em andamento.

Parágrafo terceiro - O Instituto Racine não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos e no acesso à internet do Monitor durante a realização dos Treinamentos à Distância e durante a Monitoria Ouvinte.

FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA

Artigo 11º Para **formalizar o ingresso no Programa de Monitoria**, o Monitor selecionado e que cumpriu a etapa dos Treinamentos deve realizar o pagamento do valor residual do curso e dar aceite no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

Parágrafo único: Não havendo a confirmação do curso, seja por adiamento ou cancelamento, o Monitor permanecerá na relação ativa de Monitores para convocação futura ou poderá escolher outro curso para ser um Monitor dentre os cursos com disponibilidade vaga.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO MONITOR

Artigo 12º O Monitor terá um período de avaliação, definido para cada tipo de curso no Manual do Monitor, sendo emitido um parecer formal acerca do seu desempenho, podendo este ser efetivado ou substituído. No caso de ser substituído, o Monitor terá a sua bolsa de estudos automaticamente cancelada, seja ela integral ou parcial.

DESLIGAMENTO DO MONITOR PELO INSTITUTO RACINE

Artigo 13º O não cumprimento de suas atribuições como Monitor ou a adoção de comportamento ou postura que, de algum modo, desabone o Instituto Racine, possa ser considerada ofensiva ou que fira os princípios éticos, culminando com o seu desligamento após o período de avaliação, terá a bolsa de estudos automaticamente cancelada, devendo, ainda, arcar com multa rescisória de 10% do valor do curso.

Artigo 14º Em caso de desligamento do Monitor, por qualquer motivo, será convocado o candidato subsequente na relação de classificados, após análise do Departamento de Gestão do Ambiente Educacional e disponibilidade do novo Monitor selecionado.

CANCELAMENTO DE MONITORIA PELO MONITOR

Artigo 15º O Monitor que solicite formalmente o cancelamento da sua matrícula no curso e, consequentemente, na Monitoria, antes do seu início, deverá arcar com multa rescisória de 10% do valor a ser pago pelo curso.

Artigo 16º O Monitor que solicite formalmente o cancelamento da sua matrícula no curso e, consequentemente, na Monitoria, no prazo de até 30 (trinta) dias após seu início, deverá arcar com multa rescisória de 10% do valor base do curso.

Artigo 17º O Monitor que solicite formalmente o cancelamento da sua matrícula no curso e, consequentemente, na Monitoria, em prazo superior a 30 (trinta) dias do seu início, deverá pagar pelas aulas disponibilizadas até o momento, mais multa rescisória de 10%; ambas sobre o valor base do curso.

Artigo 18º Caso o Monitor não solicite formalmente o cancelamento da sua matrícula no curso e, consequentemente, na Monitoria, e simplesmente abandone o curso, deverá arcar com o valor das aulas disponibilizadas até o momento, mais multa rescisória de 10%, ambas sobre o valor base do curso, sendo, ainda, impedido de participar novamente do Programa de Monitoria do Instituto Racine.

CERTIFICADO DE MONITORIA

Artigo 19º O Monitor que, ao final do curso, tiver cumprido fielmente as atribuições previstas no Manual de Monitoria e mantiver durante este período um comportamento tal que coadune com os valores da instituição, fará jus ao Certificado de Conclusão de Monitoria.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 20º O Monitor é um aluno regularmente matriculado, devendo atender a todos os requisitos acadêmicos inerentes ao curso para fazer jus ao seu Certificado de Conclusão.

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, VOZ E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 21º Durante o Processo Seletivo e da Monitoria Ouvinte com os Monitores selecionados, será necessária a captação de imagem e voz, a serem utilizadas para fins acadêmicos e institucionais, motivo pelo qual os participantes devem autorizar o Instituto Racine a fazer uso de suas imagens e voz, podendo, sem ônus, reproduzi-las ou divulgá-las nos meios de comunicação, impressos e eletrônicos.

Artigo 22º As determinações aqui estabelecidas estão em consonância com Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 (LGPD) e neste sentido, o Instituto Racine, controlador dos dados, garante e assume que:

- I. O uso de informações ou dados pessoais será para finalidades limitadas e legítimas;
- II. Se submeterá ao regulamentado por lei acerca da proteção de dados e informações ou dados pessoais;
- III. Mediante notificação, tomar medidas razoáveis e apropriadas para interromper o processamento de tais informações ou dados pessoais, ou remediar o uso não autorizado.

Artigo 23º Em atendimento ao artigo 8.º §4 da LGPD, os dados pessoais do Monitor que forem informados ao Instituto Racine poderão ser tratados mediante a sua anuência expressa com finalidade determinada, especificamente para fins de: cadastro, diagnóstico inicial no seu aspecto pedagógico, elaboração de relatórios e pareceres informativos, envio de informações de marketing pelos meios de comunicação telefônica, digital ou mídia impressa, referentes a serviços oferecidos pela instituição.

Artigo 24º O Instituto Racine, controlador dos dados do titular, responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

São Paulo, 01 de janeiro de 2026.



Sérgio Slan Zawar
Diretor Geral